

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****UEM****EDITAL Nº 131/2024-PRH**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, o art. 2º, inciso VI da Lei Complementar nº 108/2005, os arts 21, 22 e 23 da Lei estadual nº 20.933, de 22 de dezembro de 2022, a Resolução nº 175/2023-SETI, as Resoluções nºs 30/2013-CAD, 166/2021-CAD, 264/2022-CAD, 060/2023-CAD e 352/2023-CAD, e a necessidade temporária de excepcional interesse para a continuidade do serviço público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, conforme segue.

1. DA CONDICIONALIDADE E DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Teste Seletivo tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº. 108/2005, de 18/05/2005.

2.2 Os aprovados e contratados por este Edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3 Os requisitos para a área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação, momento este em que tais requisitos serão analisados.

2.4 A inscrição no Teste Seletivo será integralmente por meio eletrônico, inclusive o envio dos documentos comprobatórios do currículo e da Cédula de Identidade (RG), que deverão ser anexados no momento da inscrição.

3. DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição é de **R\$ 205,18 (duzentos e cinco reais e dezoito centavos)** que deverá ser recolhida até o dia **21/05/2024**, em qualquer agência da rede bancária ou por meio eletrônico, mediante a apresentação da Ficha de Compensação.

3.2 O vencimento mensal já considerado o adicional de titulação em vigor é:

Classe	40 h/s	24 h/s	20 h/s
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 3.607,51	R\$ 2.164,51	R\$ 1.803,76
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 4.689,76	R\$ 2.813,86	R\$ 2.344,89
Professor Assistente (mestre)	R\$ 6.637,84	R\$ 3.982,70	R\$ 3.318,93
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 10.687,27	R\$ 6.412,36	R\$ 5.343,65

- Incentivo sobre o título de especialização - 30% sobre o salário do Professor Auxiliar

- Incentivo sobre o título de mestre - 60% sobre o salário do Professor Assistente

- Incentivo sobre o título de doutor - 105% sobre o salário do Professor Adjunto

4. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS****DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Área de conhecimento ou matéria(s): **(01) Clínica Médica e Cirúrgica de Ruminantes**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00057-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Regional de Umuarama

Requisito(s): - Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(02) Doenças e Produção de Não Ruminantes**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD 00089-2-0-40

Local de atuação: Campus Regional de Umuarama

Requisito(s): - Médico Veterinário com Mestrado

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(03) Doenças Infecciosas; Microbiologia Veterinária; Medicina Veterinária Preventiva e Zoonoses**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD 00570-2-0-40

Local de atuação: Campus Regional de Umuarama

Requisito(s): - Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

Área de conhecimento ou matéria(s): **(04) Física Geral**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD 00446-2-0-40

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Física e Mestrado

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS**

Área de conhecimento ou matéria(s): **(05) Língua e Literaturas de Língua Francesa**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00492-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Letras (com habilitação em Língua e Literatura Francesas)

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Área de conhecimento ou matéria(s): **(06) Composição e Criação Sonora, Estruturação Musical e Tecnologias**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00577-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Música com Doutorado relacionado com as temáticas da área de conhecimento da vaga

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(07) Composição e Criação Sonora, Estruturação Musical e Tecnologias**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 20 horas semanais DTD 00351-2-0-20 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Licenciatura em Música

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOMEDICINA**

Área de conhecimento ou matéria(s): **(08) Bacteriologia Clínica**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00100-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Farmácia, com habilitação em Análises Clínicas ou Farmacêutico Generalista ou Graduação em Biomedicina com Doutorado em Análises Clínicas ou áreas afins

- Mínimo de 05 (cinco) artigos científicos publicados na área de conhecimento do teste seletivo em periódicos indexados na Web of Science ou Scopus ou Embase ou Pubmed, nos últimos 05 (cinco) anos

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(09) Citologia Clínica e Hematologia Clínica**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00118-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Farmácia ou Biomedicina, com doutorado em áreas afins.

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(10) Micologia Médica**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00131-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Farmácia ou Biomedicina, com doutorado em qualquer área que tenha desenvolvido tese com fungos patogênicos humanos

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(11) Parasitologia Clínica**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00311-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Farmácia, com habilitação em Análises Clínicas ou Farmacêutico Generalista ou Graduação em Biomedicina com Doutorado em Análises Clínicas ou áreas afins

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

Área de conhecimento ou matéria(s): **(12) Ginástica, Dança, Recreação e Lazer**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 20 horas semanais DTD 00542-2-0-20 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Regional do Vale do Ivaí

Requisito(s): - Graduação em Educação Física, Especialização em Educação Física ou áreas da saúde

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Área de conhecimento ou matéria(s): **(13) Enfermagem em Centro Cirúrgico**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00242-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Enfermagem, Doutorado em enfermagem ou áreas afins

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(14) Fundamentos em Enfermagem no Cuidado Humano I**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00244-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(15) Saúde Mental II**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00246-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s): **(16) Odontopediatria**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00230-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Doutorado em Odontopediatria e Aperfeiçoamento em Ortodontia/Ortopedia ou Especialização OU Doutorado em Odontologia com Especialização em Odontopediatria e Aperfeiçoamento em Ortodontia/Ortopedia ou Especialização

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Área de conhecimento ou matéria(s): **(17) Direito Tributário**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00519-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Mestrado em Direito

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área de conhecimento ou matéria(s): **(18) Mecânica dos Fluidos**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00355-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Engenharia Civil

- Mestrado na área de hidráulica e saneamento ou áreas afins

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

Área de conhecimento ou matéria(s): **(19) Empreendedorismo, Avaliação Estratégica de Trabalho e Teoria das Organizações**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00226-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Regional de Goioerê

Requisito(s): - Graduação em Engenharia de Produção

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Área de conhecimento ou matéria(s): **(20) Algoritmos**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00378-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou áreas afins

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(21) Engenharia de Software**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00479-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Sede

Requisito(s): - Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou áreas afins

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s): **(22) Operações Unitárias**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 40 horas semanais DTD 00349-2-0-40 (cadastro de reserva)

Local de atuação: Campus Regional de Umuarama

Requisito(s): - Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química com Doutorado

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s): **(23) Química Geral e Química Orgânica**

Nº de vaga(s) e carga horária: 1 vaga / 20 horas semanais DTD 00023-2-0-20 (Cadastro Reserva)

Local de atuação: Campus Regional de Umuarama

Requisito(s): - Graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial; e Doutorado

Tipos de prova: Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

5. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por área de conhecimento ou matéria, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

5.1.1 O percentual previsto no subitem 5.1, de 5%, será aplicado ao número total de vagas do certame, sendo que, depois de aplicado, o quantitativo de vagas será distribuído para as áreas de conhecimento por meio de sorteio seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 003/2024-PRH, publicada no Diário Oficial do Paraná em 18/04/2024.

5.1.2 O sorteio para distribuição do quantitativo das vagas a serem reservadas para Pessoa com Deficiência (PeD) será no dia 25/04/2024 às 9h no Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual de Maringá Bloco H01 com transmissão ao vivo pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=brs-D4O2XXc>

5.2 Em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados durante a validade do Teste Seletivo, o percentual de vagas previsto para Pessoa com deficiência (PeD) será observado por área de conhecimento ou matéria desde que o quantitativo de vagas assim permita.

5.2.1 Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

5.4 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo da prova;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação da prova;

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 5.8 deste Edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

5.6 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada a ordem geral de classificação.

5.7 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do Teste Seletivo, por meio do qual será disponibilizado o **Formulário para Pessoa com Deficiência** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

5.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, às suas expensas, laudo médico original ou cópia emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, devendo constar de forma expressa:

a) Espécie e grau ou nível da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) Limitações funcionais.

5.9 Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 5.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá direito à vaga reservada.

5.11 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá requerê-lo no momento da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme orientações constantes no Menu do Candidato disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

5.12 O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.13 O candidato com deficiência, se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as tarefas pertinentes às atribuições do professor temporário.

6. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

6.1 Ao afrodescendente (preto ou pardo) fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, quando o quantitativo de vagas assim o permitir, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.274 de 24/12/2003.

6.1.1 O percentual previsto no subitem 6.1, de 10%, será aplicado ao número total de vagas do certame, sendo que, depois de aplicado, o quantitativo de vagas será distribuído para as áreas de conhecimento por meio de sorteio seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 003/2024-PRH, publicada no Diário Oficial do Paraná em 18/04/2024.

6.1.2 O sorteio para distribuição do quantitativo das vagas a serem reservadas para Afrodescendentes (pretos ou pardos) será no dia 25/04/2024 às 9h no Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual de Maringá Bloco H01 com transmissão ao vivo pelo link

<https://www.youtube.com/watch?v=brs-D4O2XXc>

6.2 Em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados durante a validade do Teste Seletivo, o percentual de vagas previsto para Afrodescendentes (pretos ou pardos) será observado por área de conhecimento ou matéria desde que o quantitativo de vagas assim permita.

6.3 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes (pretos ou pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.4 O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo da prova;

b) a avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação da prova;

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como pertencente ao grupo racial negro (preto ou pardo), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4.º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

6.6 O candidato deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso (**Menu do Candidato**), por meio do qual será disponibilizada a **Autodeclaração de Pessoa Negra**, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para a realização da inscrição.

6.7 A PRH nomeará uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada quando da convocação para o fim contratual. O candidato que não tiver sua condição autodeclarada confirmada pela Comissão não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato afrodescendente.

6.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 6.6, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei.

6.9 Os candidatos inscritos como afrodescendentes (pretos ou pardos), quando o quantitativo de vagas assim o permitir, concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada rigorosamente à ordem geral de classificação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

7.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a área pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

7.2 A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre o dia **06/05/2024, até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 20/05/2024**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do Teste Seletivo, por meio do qual será disponibilizado o link **Formulário de Inscrição**, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

7.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o Preenchimento da Tabela de Títulos e Currículo (Anexo I deste edital) via sistema de concurso, através do Menu do Candidato na opção anexar títulos e currículo, itens 1 a 3.

7.3.2 O candidato deverá adicionar os arquivos de acordo com os campos dispostos no sistema de inscrição efetuando o envio dos documentos comprobatórios. Para cada item ou pontuação pretendida, o candidato deverá anexar um arquivo do documento comprobatório separadamente.

7.3.3 Para os casos onde a comprovação de mais de um item se dê no mesmo documento comprobatório, o candidato poderá enviar o mesmo arquivo quantas vezes julgar necessário.

7.3.4 A soma será automática de acordo com a valoração de cada item da tabela e caberá a Comissão de Seleção à confirmação ou não dos valores.

7.3.5 Para o envio do Currículo da Plataforma Lattes, o candidato deverá fazer o upload do arquivo no sistema de concurso, opção Anexar Títulos e Currículo (item 4 – OUTROS).

7.3.6 É de responsabilidade do candidato fazer print da tela de confirmação de envio dos documentos do currículo para fundamentar pedidos de reconsideração, se necessário.

7.4 A inscrição será permitida a:

- brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direitos, estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital;
- portador de diploma de graduação e pós-graduação obtidos em instituições nacionais e reconhecidos ou credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação (CAPES/MEC);
- portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no território nacional por instituição competente;
- portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de reconhecimento expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.

7.5 O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou de passaporte válido, com visto de temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7.6 Para a avaliação de títulos e currículo (Anexo I deste edital), o candidato deverá apresentar os documentos contendo as atividades realizadas até a data de início das inscrições do Teste Seletivo. As atividades realizadas em data posterior ao início das inscrições, caso estejam apresentadas, não serão pontuadas.

7.7 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências específicas podem ser apresentados na inscrição, como parte integrante do currículo:

- diploma de graduação devidamente registrado;
- diplomas ou certificados de pós-graduação;
- outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria se for o caso.
- documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.

7.8 O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento.

7.9 Para cada inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos e pagar a respectiva taxa de inscrição.

7.10 Caso haja coincidência na data de realização da(s) prova(s), o candidato deverá optar pela que melhor lhe convier, não cabendo nenhum tipo de recurso para alteração nas datas estabelecidas por edital e/ou pela comissão de seleção.

7.11 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **21/05/2024**.

7.12 O boleto da taxa gerado no momento da inscrição, ficará disponível para download ou impressão até o último dia de inscrição. Depois disso, não será mais possível acessá-lo, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso ao boleto em tempo hábil.

7.13 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

7.14 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15 O candidato deverá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso da não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, área de conhecimento ou matéria, número do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento. O atendimento se dará **exclusivamente** através do e-mail supracitado.

7.16 Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização da prova.

7.17 No caso de cancelamento ou anulação do Teste Seletivo a taxa de inscrição será devolvida.

7.18 Poderá ocorrer isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº 002/2023-PRH, publicada no DIOE, edição 11489, de 28 de agosto de 2023 e disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do Edital

7.19 Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos:

- Pedido de isenção: 06 e 07/05/2024

- Resultado do pedido: 10/05/2024

- Pedido de reconsideração: 13/05/2024

- Resultado do pedido: 14/05/2024

8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

8.1 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade e do pagamento da taxa de inscrição, divulgará o resultado das inscrições no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

8.2 No dia **23/05/2024** será publicada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

8.3 Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição, e feito em **formulário próprio** a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

8.4 O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito.

8.5 Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato poderá realizar via **Menu do Candidato** ou entrar em contato pelo endereço eletrônico concurso@uem.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será divulgada no dia **04/06/2024**, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

9.2 Constituirá a Comissão de Seleção três professores efetivos, preferencialmente, doutores com formação ou atuação na área de conhecimento do Teste Seletivo.

9.2.1 Os membros da Comissão de Seleção poderão ser substituídos por docentes efetivos de outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC quando houver necessidade do departamento.

9.2.2 Excepcionalmente, poderá compor a Comissão de Seleção um professor aposentado credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

9.2.3 A Comissão de Seleção deverá ter pelo menos um suplente e sua indicação deverá seguir os mesmos critérios dos titulares.

9.2.4 O presidente e o secretário da Comissão de Seleção serão indicados pelo departamento.

9.2.5 A titulação dos membros da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a dos candidatos inscritos.

9.3 Cada membro da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos:

- cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive;
- esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tenha participado como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau;
- tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação, estágio de iniciação científica ou similar e pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos três últimos anos anteriores a data de publicação do Edital;
- tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos, inclusive de resumos publicados em anais de reuniões científicas no período dos últimos três anos;
- integre projeto de pesquisa, de extensão ou de ensino nos últimos três anos;
- tenha ou teve sociedade nos últimos três anos.

9.3.1 Para aferir o tempo para verificação das situações de impedimento e suspeição deve ser considerado o último dia de inscrição.

10. DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

10.1 O Teste Seletivo constará das seguintes etapas:

- prova didática - obrigatória;
 - avaliação de títulos e currículo - obrigatória.
- 10.1.1 A prova didática tem caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação deve ser **6,0 (seis) inteiros**.
- 10.1.2 A avaliação de títulos e currículo tem caráter classificatório e a análise e a pontuação de cada candidato deve ser realizada de acordo com o disposto na tabela de pontuação constante no Anexo III deste Edital.
- 10.1.3 Em todos os casos deve ser garantida a materialidade dos testes ou provas, com vistas a assegurar o direito de recurso das decisões proferidas.
- 10.2 Na nota da prova didática e na pontuação da avaliação de títulos e currículo, assim como na pontuação final, devem ser consideradas até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1 A prova didática será realizada no período de **17/06/2024 a 21/06/2024**.

11.2 A PRH, ouvido o departamento, deve publicar no site www.uem.br/concurso na data prevista de **12/06/2024**, data, horário e local ou link da plataforma digital em que deverá ocorrer o sorteio dos temas de cada candidato, assim como a data, horário e local (ou o link da plataforma digital) das provas.

11.3 A previsão de divulgação da nota da Prova Didática é dia **25/06/2024**, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

11.4 A prova didática é destinada a avaliar a capacidade de planejamento da aula, de conhecimento sobre o tema, de síntese e de comunicação, assim como o domínio do candidato nos processos e nas técnicas de ensino e deve ser realizada de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Anexo II.

11.5 Quando da divulgação do edital do sorteio, o departamento deverá informar se:

- a prova didática será presencial ou remota síncrona ou remota assíncrona;
- o sorteio será de um tema único para todos os candidatos para a prova remota assíncrona ou de um tema individual ou por grupos de candidatos para as provas presenciais ou remotas síncronas.

11.6 A prova didática, de forma presencial ou remota síncrona, deve ser aplicada e gravada por servidores designados pelo departamento solicitante, com o acompanhamento opcional via remota ou presencial dos três membros da

Comissão de Seleção.

11.7 Em caso de prova didática presencial ou remota síncrona, o primeiro sorteio (presencial ou remoto) deverá estabelecer a ordem segundo a qual os candidatos deverão submeter-se à prova didática.

11.8 O presidente da Comissão de Seleção ou um dos membros, por ele designado, deverá sortear publicamente (presencial ou remotamente) o item de programa para a prova didática, para cada candidato, dentro os pontos previstos, no prazo de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 26 (vinte e seis) horas antes da sua realização.

11.9 Em caso de prova didática remota assíncrona, a banca deverá receber o vídeo gravado pelo candidato, com instruções de envio e no formato a ser previsto no Edital, segundo orientações enviadas pelo departamento, e neste caso não se aplica o sorteio da ordem de apresentação.

11.10 No caso do subitem anterior, os candidatos que de alguma forma não atenderem o previsto no edital da prova didática, estarão automaticamente desclassificados.

11.11 A prova didática, presencial ou remota síncrona, é gravada em áudio e vídeo e a Universidade deve dispor dos meios necessários para isso.

11.12 As normas para gravação deverão ser encaminhadas pelo departamento.

11.13 Após a realização das provas, as gravações deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção, para avaliação.

11.14 Em caso de interrupção da prova didática síncrona por problemas técnicos, o candidato deverá encaminhar no prazo de até 12 (doze) horas após o horário previsto para o início da realização da sua prova didática, a gravação na íntegra da sua aula ao e-mail da secretaria do departamento.

11.15 O resultado da prova didática deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a sua publicação em edital e por meio eletrônico.

11.16 Os arquivos de áudios e vídeos deverão ser mantidos nos departamentos, por pelo menos 02 (dois) anos.

11.17 É vedado aos candidatos assistirem às provas didáticas dos concorrentes da mesma vaga.

11.18 Os vídeos com as gravações das provas didáticas ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da prova didática até a publicação da portaria de homologação do resultado final do Teste Seletivo, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

11.19 Iniciada a prova didática, não será mais permitida a entrada do público.

11.20 A prova didática deverá ser avaliada conforme critérios constantes do Anexo II.

11.21 A prova didática deverá compreender parte expositiva, com duração de até 30 (trinta) minutos.

11.22 A prova didática presencial só terá início após a entrega do plano de aula pelo candidato, com cópia para cada membro da Comissão de Seleção.

11.23 Em caso de prova didática remota, o plano de aula deverá ser enviado à Comissão de Seleção, seguindo as instruções definidas no edital da prova didática.

11.24 A ausência do plano de aula implicará no impedimento do candidato e sua eliminação do Teste Seletivo.

11.25 A cópia do plano de aula deverá ser anexada à ata da avaliação, devendo este ser elaborado conforme o Anexo II deste Edital.

11.26 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto.

11.27 Cada membro da Comissão de Seleção, na avaliação da prova didática, deverá observar os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital e atribuir ao candidato uma nota na escala de zero a dez.

11.28 A nota da prova didática será calculada por meio da média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

11.29 Para ser aprovado na prova didática o candidato deverá obter nota média igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros.

11.30 Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá ser encaminhado via email para o endereço eletrônico concurso@uem.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da prova didática.

11.31 O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a decisão será comunicada ao candidato, no mínimo, 02 (dois) dias antes da realização da prova.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

12.1 O resultado da pontuação da avaliação de títulos e currículo está previsto para ser divulgado no dia **02/07/2024**, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do Teste Seletivo.

12.2 A avaliação de títulos e currículo será aplicada apenas aos candidatos aprovados na prova didática, e em sessão reservada.

12.3 Conforme já instruído no subitem 7.3.1 a 7.3.4 do presente Edital, o currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição via sistema do concurso no Menu do Candidato

12.4 A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme critérios e pontuação constantes no Anexo III deste Edital. Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica e titulação, atividades acadêmicas e experiência profissional constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem na área/subárea definida pelo departamento.

12.5 A contagem de pontos será cumulativa e a soma dos pontos será limitada a 1000. A pontuação final, em uma escala de zero a dez, será obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, dividido por 100. O resultado deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a publicação em edital e por meio eletrônico.

12.6 A pontuação da avaliação de títulos e currículo será calculada por meio da média aritmética simples da pontuação atribuída por cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

12.7 Os membros da Comissão de Seleção deverão preencher a ata e elaborar relatório contendo os procedimentos adotados e as ocorrências.

12.8 A tabela de pontos resultante da avaliação de títulos e currículo de cada

candidato ficará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da avaliação de títulos e currículo até a publicação da portaria de homologação do resultado final, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

12.9 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela CAPES.

12.10 Na ausência do diploma será aceito documento que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB).

12.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

12.12 O título de especialista deverá ser obtido em instituição de educação superior devidamente credenciada.

12.13 A experiência e/ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:

a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e das páginas com registros e quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

b) mediante apresentação de declaração de pessoa jurídica de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado;

c) mediante apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;

d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;

e) mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso;

f) mediante comprovação de atuação profissional voluntária.

12.14 Outros documentos que comprovem formação e experiência profissional obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução para o fim de pontuação no currículo.

12.15 Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo com delimitação temporal será considerada a data de publicação deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada da nota da prova didática e da pontuação resultante da avaliação de títulos e currículo.

13.1.1 Para a seleção deverão ser considerados os pesos:

a) prova didática - peso seis;

b) avaliação de títulos e currículo - peso quatro.

13.2 A classificação dos candidatos deverá obedecer à ordem decrescente da média final obtida.

13.2.1 Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no Teste Seletivo;

b) a maior média na prova didática;

c) a maior média na prova de análise de títulos e currículo;

d) o maior tempo de magistério em curso de graduação em instituição de ensino superior;

e) o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior;

f) o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior;

g) idade mais elevada.

13.3 O resultado final do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital, na data prevista de **10/07/2024**.

14. DA IMPUGNAÇÃO

14.1 Do Teste Seletivo cabe impugnação:

a) ao edital normativo do Teste Seletivo;

b) ao membro da Comissão de Seleção.

14.2 Cabe impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, sob pena de preclusão desse direito.

14.3 O pedido de impugnação será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema possibilite, indicar ainda:

-Local: UEM/PTG ou UEM/PRH/RES.

14.3.1 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

14.4 A PRH providenciará, no prazo de 03 (três) dias úteis, junto ao departamento, quando for o caso, a manifestação quanto ao solicitado e dará ciência ao requerente.

14.5 Membros da Comissão de Seleção poderão ser impugnados, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação das comissões, sob pena de preclusão desse direito.

14.6 A solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema possibilite, indicar ainda:

-Local: UEM/PTG ou UEM/PRH/RES.

14.6.1 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

14.7 Se a impugnação for acatada, a PRH providenciará a indicação e a publicação de portaria com o(s) novo(s) membro(s), ouvido o departamento pertinente, em até 03 (três) dias úteis.

15. DA RECONSIDERAÇÃO

15.1 Do Teste Seletivo caberá pedido de reconsideração:

a) ao edital com o resultado das inscrições;

b) ao resultado da avaliação da prova didática;

c) ao resultado da avaliação dos títulos e currículo.

15.1.1 O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito.

15.1.2 O pedido de reconsideração contra o resultado das inscrições será julgado pela PRH e para os demais casos será julgado pela Comissão de Seleção.

15.1.3 O pedido de reconsideração será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

15.2 O pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, referente ao resultado das inscrições deverá ser apresentado, à PRH, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital, sob pena de preclusão desse direito.

15.2.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a solicitação e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

15.2.2 A PRH deverá analisar, consultando o departamento pertinente, quando for o caso, e divulgará o resultado do pedido de reconsideração, em edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.2.3 O pedido de reconsideração contra o resultado das inscrições será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema possibilite, indicar ainda:

-Local: UEM/PTG ou UEM/PRH/RES.

15.2.4 -Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

15.3 O pedido de reconsideração do resultado da prova didática deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.uem.br/concurso, no link referente às informações deste edital.

15.3.1 O pedido que não atender ao disposto no subitem 15.3 não será conhecido.

15.3.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será publicado pelo departamento pertinente.

15.3.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios de avaliação estabelecidos para a prova didática, conforme o Anexo II desta Resolução.

15.3.4 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

15.4 O pedido de reconsideração do resultado da avaliação de títulos e currículo deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.uem.br/concurso, no link referente às informações deste Edital e formulário específico.

15.4.1 O pedido que não atender ao disposto no subitem 15.4 não será conhecido.

15.4.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será disponibilizado no Sistema de Concursos, em link específico.

15.4.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios para a pontuação de títulos e currículo, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

15.4.4 Caberá à PRH dar publicidade do resultado do pedido de reconsideração a que se refere o subitem 15.4.3, por meio de edital, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no link referente às informações deste Edital.

15.4.5 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

16. DO RECURSO

16.1 Caberá pedido de recurso ao Conselho de Administração (CAD), por área de conhecimento ou matéria, por arguição de ilegalidade, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

16.1.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a ilegalidade e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

16.1.2 A Procuradoria Jurídica (PJU) deverá se pronunciar pela admissibilidade ou não do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do período recursal.

16.1.3 No caso de admissibilidade do recurso, o CAD terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para análise do mérito e só pelo voto de dois terços de seus membros poderá modificar ou anular o resultado da seleção.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos.

17.1.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para declarar o aceite pela vaga temporária, contados da publicação do edital de convocação, e dar atendimento ao requerido no e-mail de convocação, que lhe será enviado na data de publicação do edital de convocação.

17.1.2 O candidato que não atender ao edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

17.2 Para o firmamento do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, dentre eles o diploma de graduação, de pós-graduação ou habilitação legal correspondente constante neste Edital, sem o qual perde o direito ao contrato.

17.2.1 O diploma de graduação obtido no exterior será aceito se revalidado por universidade brasileira de acordo com o artigo 47, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

17.2.2 Na ausência do diploma de Mestrado e Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que comprove que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

17.2.3 No caso de pós-graduação, a apresentação de titulação superior à exigida dispensa a apresentação da titulação mínima, mantida a área.

17.2.4 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o artigo 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB.

17.3 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em

programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

17.4 Compete ao departamento em conjunto com a PRH a manifestação sobre o cumprimento dos requisitos exigidos no edital do Teste Seletivo.

17.5 Para a contratação de estrangeiro será verificada a legislação ou outras normas em vigência.

17.6 Para a contratação o convocado deverá apresentar os documentos da escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

17.7 O convocado deverá apresentar os seguintes documentos.

a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável;

b) Cédula de Identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social;

g) Comprovação de quitação do Serviço Militar (até 45 anos);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro contrato de trabalho);

i) Carteira de Vacinação;

j) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

k) Diploma de graduação e o respectivo histórico escolar;

l) Certificado ou diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;

m) Comproverantes de outros requisitos;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

o) Comprovante de residência;

p) Declaração de bens e rendimentos.

17.8 Ao ser convocado o candidato deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Para a consulta será necessário levar a Carteira de Vacinação atualizada e obrigatoriamente o Cartão Nacional de Saúde (CNS) - documento de identificação do usuário do SUS.

17.9 O candidato que não puder assumir a vaga assinar termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

17.10 O contrato para as vagas ofertadas neste edital será para a carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

17.11 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);

b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);

c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

17.11.1 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

17.11.2 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O professor temporário não poderá participar de qualquer reunião no âmbito do departamento para tratar de abertura de processo seletivo, assim como para indicação de nomes para a composição da comissão de seleção, sob pena de exclusão automática do respectivo certame, ou na fase na qual seja identificada tal irregularidade.

18.2 O contrato de professor temporário deverá ser nos regimes de tempo parcial ou integral, sempre por prazo determinado de até um ano, podendo haver prorrogação, desde que o tempo total não ultrapasse 02 (dois) anos do contrato.

18.2.1 O candidato deverá manter os dados para contato atualizados durante a validade da seleção.

18.2.2 Alteração de dados cadastrais deverá ser solicitada exclusivamente por meio eletrônico no e-mail concurso@uem.br, à Divisão de Recrutamento e Seleção.

18.2.3 O processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do resultado final, sem prorrogação.

18.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

18.4 Não será contratado o candidato que tenha sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

18.5 O contratado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade terá o contrato encerrado, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

18.6 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

18.7 A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

18.8 A inscrição no Teste Seletivo implicará no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 166/2021-CAD disponível no endereço www.scs.uem.br e www.uem.br/concurso
18.9 A inexistência de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do Teste Seletivo resultará na eliminação automática

do candidato, sem prejuízo das sanções penais, e no caso de alguma irregularidade constatada após a contratação e será apurada nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

18.10 A aprovação no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como à legislação pertinente.

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Maringá, 19 de abril de 2024

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Departamento de Medicina Veterinária

Área (01) Clínica Médica e Cirúrgica de Ruminantes

Tópicos ou temas da prova didática

1. Abordagem cirúrgica das afecções do aparelho locomotor em ruminantes.
2. Abordagem clínica das afecções do sistema cardiovascular e respiratório de ruminantes.
3. Abordagem das afecções do sistema digestório dos ruminantes.
4. Abordagem das afecções do sistema mamário de ruminantes.
5. Abordagem clínica das afecções do sistema nervoso de ruminantes.
6. Abordagem das afecções do sistema reprodutivo de vacas.
7. Abordagem das afecções do sistema urinário de ruminantes.
8. Neonatologia.
9. Semiologia do Sistema digestório de Ruminantes.
10. Semiologia do Sistema Músculo esquelético de Bovinos.

Área (02) Doenças e Produção de Não Ruminantes

Tópicos ou temas da prova didática

1. Principais doenças bacterianas em suinocultura.
2. Principais doenças virais em suinocultura.
3. Principais doenças bacterianas em avicultura comercial.
4. Principais doenças virais em avicultura comercial.
5. Manejo e instalações de frangos de corte.
6. Manejo e instalações de leitões.
7. Manejo e instalações de aves de postura.
8. Manejo e instalações de matrizes suínas.
9. Manejo de dejetos na produção de aves e suínos.
10. Manejo nutricional de suínos na fase de terminação.

Área (03) Doenças Infecciosas; Microbiologia Veterinária; Medicina Veterinária Preventiva e Zoonoses

Tópicos ou temas da prova didática

1. Abortamentos infecciosos em grandes animais.
2. Brucelose em ruminantes.
3. Cinomose canina.
4. Controle de infecções hospitalares.
5. Cultura e antibiograma na rotina veterinária.
6. FIV e FeLV.
7. Mastite em animais domésticos.
8. Micoses cutâneas em pequenos animais.
9. Raiva em animais domésticos.
10. Tuberculose em ruminantes.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

Departamento de Física

Área (04) Física Geral

Tópicos ou temas da prova didática

1. Leis de Newton e Sistemas de Referência.
2. Oscilações Mecânicas.
3. Leis de Conservação: Energia e Momento.
4. Gravitação.
5. Leis da Termodinâmica e suas Aplicações.
6. Ótica Geométrica e Ótica Física.
7. Equações de Maxwell e suas Aplicações.
8. Mecânica de Fluidos.
9. Dualidade Onda-partícula.
10. Radiação de Corpo Negro.

Referências Bibliográficas

- ALONSO e FINN. Física. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 1972 (2007). Vol. 1 e 2.
- HALLIDAY, D.; RESNICK, R. e WALKER, J. Fundamentos de Física. 10. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2007. Vol. 1 a 4.
- SERWAY, Raymond A., JEWET Jr., John W. Princípios de Física. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004. Vol. 1 a 4.
- TIPLER, P. Física. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 1995. Vol. 1 a 4.
- YOUNG e FREEDMAN (Sears & Zamosky). Física. 12. ed. São Paulo: Addison Wesley (Pearson Education), 2008. Vol. 1 a 4.
- NUSSENZWEIG, MOYSÉS H. Curso de Física Básica. Edgard Blücher, 2008. Vol. 1 a 4.
- TIPLER, P. A., Física Moderna, Guanabara Dois, Rio de Janeiro, 1981.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Departamento de Letras Modernas

Área (05) Língua e Literaturas de Língua Francesa

Tópicos ou temas da prova didática

1. Didactique des langues: les méthodologies.
2. Le Français sur objectifs spécifiques dans le contexte universitaire.
3. L'approche communicative.
4. L'approche actionnelle.
5. L'approche socio-interactive.
6. L'enseignement du français langue étrangère et le traitement d'erreurs.
7. Les compétences de l'apprenant.
8. L'enseignement du français comme langue étrangère et les nouvelles technologies.
9. Le rôle de la culture dans l'enseignement de la langue française.
10. La francophonie et l'enseignement du français langue étrangère.

Referências Bibliográficas

ABRY, D.; CHALARON, M. L. Phonétique : exerçons-nous. Paris: Hachette, 1995.

CHALLE, O. Enseigner le français de spécialité. Paris: Economica, 2002.

LEHMANN, D. Objectifs spécifiques en langue étrangère. Paris: Hachette, 1993.

MANGIANTE, J-M.; PARPETTE, C. Le français sur objectif spécifique: de l'analyse des besoins à l'élaboration d'un cours. Paris: Hachette, 2004.

MOURLHON-DALLIES, F. Enseigner une langue à des fins professionnelles. Paris: Didier, 2008.

MARTINEZ, Pierre. Didática de Línguas Estrangeiras. Tradução Marco Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

SCHIFFLER, L. Pour un enseignement interactif des langues étrangères. Paris: Didier, 1991.

BEACCO, J.C. L'approche par compétences dans l'enseignement des langues. Paris, Didier 2007.

GOANACH, D. Théories d'apprentissage et acquisition d'une langue. Paris: Didier, 1991.

PUREN, C. De l'approche communicative à la perspective actionnelle. In: Le Français dans le Monde, n° 347, sept-oct. 2006, pp. 37-40.

Departamento de Música e Artes Cênicas

Área (06) Composição e Criação Sonora, Estruturação Musical e Tecnologia

Tópicos ou temas da prova didática

1. A escrita instrumental/vocal na música dos séculos XX e XXI: timbre, espacialidade e experimentalismos.
2. Síntese e processamento de áudio aplicados à criação musical e suas metodologias de ensino na universidade.
3. A compreensão das estruturas da música tonal anterior ao século XX como influência para a criação e a prática da música do tempo presente.
4. Técnicas de arranjo e de orquestração aplicadas à formação do compositor e do produtor musical na universidade.
5. Aplicações e ferramentas tecnológicas analógicas e digitais aplicadas à criação musical no contexto da interação com as artes da cena e as artes das visualidades.

Área (07) Composição e Criação Sonora, Estruturação Musical e Tecnologia

Tópicos ou temas da prova didática

1. Prática da Improvisação no ensino coletivo de violão.
2. Tendências contemporâneas para o ensino coletivo de violão.
3. Repertório e arranjos no ensino coletivo de violão.
4. Tecnologias aplicadas à Educação Musical.
5. Formação inicial e continuada de professores de Música para escola e outros espaços.
6. Práticas musicais coletivas no ensino superior.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina

Área (08) Bacteriologia Clínica

Tópicos ou temas da prova didática

1. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções causadas pela ordem Enterobacterales.
2. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por bacilos Gram-negativos não fermentadores de glicose.
3. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por Estafilococos.
4. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por Estreptococos e Enterococos.
5. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas do sistema nervoso central.
6. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de Infecções causadas por Micobactérias.
7. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial das infecções sexualmente transmissíveis de origem bacteriana.
8. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial das infecções urinárias de origem bacteriana.
9. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial das infecções sistêmicas de origem bacteriana.
10. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos: metodologias e interpretações.

Área (09) Citologia Clínica e Hematologia Clínica

Tópicos ou temas da prova didática

1. Introdução a Citologia Clínica e sua aplicação na ginecologia e citologia hormonal.
2. Alterações epiteliais benignas e infecções do sistema genital feminino.
3. Aspectos gerais do Papilomavírus humano (HPV), sua relação com a carcinogênese cervical e citopatologia das lesões intraepiteliais e neoplásicas da cérvix e vagina.
4. Análise de urina.
5. Análise de sêmen humano.
6. Anemia ferropriva: etiopatogenia, fisiopatologia e interpretação laboratorial.
7. Anemia falciforme: etiopatogenia, fisiopatologia e interpretação laboratorial
8. Talassemia beta menor: etiopatogenia, fisiopatologia e interpretação laboratorial.
9. Leucemia mielóide crônica: aspecto fisiopatológico e interpretação dos exames laboratoriais.
10. Diagnóstico e interpretação hematológica do processo infeccioso bacteriano agudo.

Referências Bibliográficas

- BIBBO, M.; WILBUR, D.C. Comprehensive Cytopathology. 3ª ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2008.
- CONSOLARO, M.E.L.; MARIA-ENGLER, S.S. Citologia Clínica Cérvico-vaginal: Texto e Atlas. São Paulo: Roca, 2012.
- KOSS, L.G.; GOMPEL, C. Introdução à Citopatologia Ginecológica com Correlações Histológicas e Clínicas. São Paulo: Roca, 2006.
- KOSS, L.G.; MELAMED, M.R. Koss' Diagnostic Cytology and its Histopathologic Bases. 5ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.
- MORAES, G.E.S. Espermiocitologia: Espermiocitograma em Critério Estrito. 2ª ed. EDUCS, 2007.
- SOLOMON, D.; NAYAR, R. Sistema Bethesda para Citopatologia

Cervicovaginal – Definições, Critérios e Notas Explicativas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

STRASINGER, S.K. Uroanálise e Fluidos Biológicos. 3 ed. São Paulo: Editorial Premier, 1998. □

VALLADA, E.P. Manual de Exame de Urina. 4 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 1999.

WHO laboratory manual for the examination of human semen and sperm-cervical mucus interaction. 5 ed. Suíça: WHO Press, 2010.

BAIN, B.J. Células Sanguíneas um guia prático. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2004.

LEWIS, S.M. Hematologia prática de Dacie e Lewis. 9ª Ed. Editora Artmed, 2006.

LORENZI, T.F. Manual de Hematologia, propedêutica e clínica. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

SILVA, P.H.; HASHIMOTO, Y. Interpretação laboratorial do eritrograma – texto e Atlas, 1 ed., Editora Lovise, São Paulo, 1999.

SILVA, P.H.; HASHIMOTO, Y. Interpretação laboratorial do leucograma. 1 ed. Robe Editorial: São Paulo, 2003.

ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINI, R. Hematologia – Fundamentos e Prática. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

SILVA, P.H.; HASHIMOTO, Y. Coagulação: Visão laboratorial da Hemostasia Primária e secundária. 1 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

Zago M. A. ; Falcão e PASQUINI, R. Hematologia – Fundamentos e Prática. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

Área (10) Micologia Médica

Tópicos ou temas da prova didática

1. Métodos para diagnóstico laboratorial das micoses humanas.
2. Abordagens terapêutica das doenças fúngicas.
3. Dermatomicoses: doença e diagnóstico.
4. Micoses subcutâneas.
5. Candidúria e candidemia.
6. Criptococose.
7. Micoses Sistêmicas: doença e diagnóstico.
8. Micoses Oportunistas.
9. Paracoccidiodomicose.

Referências Bibliográficas

SIDRIM, J.C.; ROCHA, M.F.G. Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos, 1ª ed. Rio de Janeiro Guanabara, 2004.

ZAITS, C.; CAMPBELL, I.; MARQUES, S.A.; RUIZ, L.R.B.; FRAMIL, V.M.S. Compêndio de Micologia Médica - 2 ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012

Área (11) Parasitologia Clínica

Tópicos ou temas da prova didática

1. Schistosoma mansoni.
2. Taenia solium e Taenia saginata.
3. Ascaris lumbricoides e Ancilostomídeos.
4. Enterobius vermicularis e Trichuris trichiura.
5. Strongyloides stercoralis.
6. Entamoeba histolytica, Giardia duodenalis e Cryptosporidium sp.
7. Leishmania spp.
8. Trypanosoma cruzi.
9. Toxoplasma gondii.
10. Plasmodium spp.

Referências Bibliográficas

NEVES, D.P. Parasitologia Humana. Editora Atheneu, 13a ed, 2016.

DE CARLI, G.A. Parasitologia Clínica. Editora Atheneu, 2ª ed, 2007.

REY, L. Parasitologia. 2ª edição. Guanabara Koogan, 4ª ed, 2008.

Departamento Ciências do Movimento Humano

Área (12) Ginástica, Dança, Recreação e Lazer

Tópicos ou temas da prova didática

1. A produção de conhecimento das áreas da ginástica e da dança na atualidade, no contexto da educação física escolar e não escolar.
2. Conhecimentos históricos, culturais e sociais das manifestações gímnicas, incluindo os métodos ginásticos.
3. O trato com o conhecimento em ginástica: reflexões sobre os campos de atuação na educação física.
4. O trato com o conhecimento em dança: reflexões sobre os campos de atuação na educação física.
5. Conhecimentos técnico-instrumentais, culturais e didático-pedagógicos de diferentes ginásticas competitivas e demonstrativas, movimentos gímnicos a mãos livres, com aparelhos e em aparelhos.
6. A produção histórica do conhecimento em rítmica e dança e as relações entre o corpo, música e forma expressiva.
7. Música e manifestações gímnicas e dançantes: reflexões críticas e aspectos técnico-pedagógicos.
8. Conhecimentos técnico-instrumentais, culturais e didático-pedagógicos das brincadeiras cantadas e das atividades rítmicas.
9. Conhecimentos técnico-instrumentais, culturais e didático-pedagógicos das danças folclóricas/populares e das danças de salão.

Departamento de Enfermagem

Área (13) Enfermagem em Centro Cirúrgico

Tópicos ou temas da prova didática

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória (SAEP).
2. Cirurgia segura: implicações para a enfermagem.
3. Assistência de enfermagem na prevenção de infecção de sítio Cirúrgico.
4. Assistência de enfermagem durante o posicionamento cirúrgico.
5. Assistência de enfermagem em Sala de Recuperação Pós-Anestésica.
6. Infraestrutura e atuação do enfermeiro em Centro de Materiais e Esterilização.
7. Processamento de produtos para a saúde: limpeza e desinfecção.
8. Processo de esterilização, validação e controle.

Referências Bibliográficas

AORN. Association of Perioperative Registered Nurses. Guidelines for Operative Practice. 2023 Edition. AORN, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n. 15 da ANVISA, 2012.

MAI, LD; TOSTES, M.F.P. Enfermagem em sala de recuperação pós-anestésica.

Coleção Fundamentum, nº 141. Maringá: EDUEM, 2021.

MEEKER, M.H; ROTHROCK, J. C. Alexander Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 16. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

PRIVITERA, G. P.; COSTA, A.L.; BRUSAFERRO, S.; CHIRLETTI, P.; CROSASSO, P.; MASSIMETTI, G.; NESPOLI, N. et al . State of the Science Review Skin antiseptics with chlorhexidine versus iodine for the prevention of surgical site infection: A systematic review and meta-analysis. American Journal of Infection Control. v. 45, n. 2, p.180-189, 2017.

RUTALA, W. A.; WEBER, D. J. Reprocessing semicritical items: Outbreaks and current issues. American Journal of Infection Control, v.47, A79-89, 2019.

RUTALA, W. A.; WEBER, D. J. Disinfection, sterilization, and antiseptics: An overview. American Journal of Infection Control, v.47, A3-9, 2019.

SOBECC. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA, E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de produtos para a saúde. SOBECC. 8. ed. São Paulo: Editora Manole; SOBECC, 2021.

Área (14) Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I

Tópicos ou temas da prova didática

1. A História da Enfermagem e do Cuidado.
2. Instrumentos básicos de Enfermagem.
3. Biossegurança: EPI, Higienização das mãos, infecção hospitalar e comunitária.
4. Assistência de enfermagem na necessidade de higiene e conforto, proteção e mobilidade.
5. Assistência de enfermagem na mecânica corporal e posição para exames.
6. Assistência de enfermagem na verificação dos Sinais Vitais e Antropometria.
7. Histórico de Enfermagem: Anamnese e introdução ao exame físico (inspeção).

Referências Bibliográficas

BARROS, A.L.B.L. Anamnese e exame físico: Avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2021.

BRASIL. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PNSP). <http://portal.ms.saude.gov.br/acoes-e-programas/programa-nacional-de-seguranca-do-paciente-pnsp>.

BRUNNER; SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13ª ed. ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

CIANCARULLO, T. I. Instrumentos básicos para o cuidar. São Paulo: Atheneu, 2003.

PORTO, C.C.; PORTO, A.L. (co-ed.). Semiologia médica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

POSSO, M. B. S. Semiologia e Semiotécnica de enfermagem. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.

POTTER; PERRY. Fundamentos de Enfermagem. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier: 2019.

PERRY; POTTER. Procedimentos e intervenções de enfermagem. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

TANNURE, M.C.; PINHEIRO, A.M. Semiologia – Bases Clínicas para o processo de Enfermagem. 1ª ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

TANNURE, M.C.; PINHEIRO, A.M. SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Área (15) Saúde Mental II

Tópicos ou temas da prova didática

1. Promoção da saúde mental e prevenção de transtornos mentais.
2. Enfermagem e a função dos grupos na saúde mental.
3. Cuidados de enfermagem nos principais transtornos mentais.
4. História da saúde mental e políticas públicas no Brasil.
5. Funções do Enfermeiro junto ao paciente com transtorno mental, sua família e a comunidade.
6. Atendimento de enfermagem durante as crises psiquiátricas.
7. A comunicação e o relacionamento interpessoal em enfermagem psiquiátrica.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, A. B.; NASCIMENTO, E. R. P.; RODRIGUES, J.; SCHWEITZER, G. Intervenção nas situações de crise psíquica: dificuldades e sugestões de uma equipe de atenção pré-hospitalar. Revista Brasileira de Enfermagem., v. 67, n. 5, p. 708-714, 2014.

ALMEIDA, J. M. C. de. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. Cadernos De Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 35, n. 11, e00129519, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00129519>.

ANDRADE, J. M. M.; FARINHA, M. G.; ESPERIDIÃO, E. Mental Health Nursing: waiting room intervention in integral healthcare. Revista Brasileira de Enfermagem [online], v. 73, n. Supl 1, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0886>.

ARAÚJO, T. M.; TORRENTE, M. O. N. Mental Health in Brazil: challenges for building care policies and monitoring determinants. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 32, n. 1, e2023098, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S2237-96222023000200028>.

BRASIL. Ministério Da Saúde. Rede de Atenção Psicossocial. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/desmad/raps/raps>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental.

Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental.

Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). ISBN 978-85-334-2019-9.

CALDEIRA, M. C.; AVILA, L. A. O grupo operativo como ferramenta na saúde mental. Vínculo, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 72-79, abr. 2021. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-24902021000100010&lng=pt&lng=pt&nr=1.

CARDOSO, L. C. B.; et al. Work process and mental healthcare flow in primary healthcare. Texto & Contexto - Enfermagem [online], v. 29, 2020.

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2019-0191>.

FAGUNDES, G.; CAMPOS, M. R.; FORTES, S. L. C. L. Matriciamento em Saúde Mental: análise do cuidado às pessoas em sofrimento psíquico na Atenção Básica. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 6, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021266.20032019>.

JORGE, M. S. B. et al. Promoção da Saúde Mental – Tecnologias do Cuidado: vínculo, acolhimento, co-responsabilização e autonomia. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 16, n. 7, p. 3051-3060, 2011.

KANTORSKI, L. P.; CARDANO, M.; ANTONACCI, M. H.; GUEDES, A. C. Política de saúde mental brasileira: uma análise a partir do pensamento de Franco Basaglia/Brazilian mental healthpolicy: ananalysisbasedon Franco Basaglia thought. *JournalNursing Health*, Pelotas, v. 11, n. 2, 9 jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/20766>.

MACHADO, M. G. O.; SAMPAIO, C. L. Training on common mental disordersat a hospital ward: the use ofactivemethodologies in careconstruction. *SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool Drogas*, v. 17, n. 1, p. 75-83, 2021. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.11606/issn.1806-6976.smad.2021.16813>.

MARCOLAN, J. F.; RIBEIRO DE CASTRO, R. C. B. Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica: desafios e possibilidades do novo contexto do cuidar. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 544 p.; il.; ISBN 978-85-352-6941-3.

MENEZES, E. S.; et al. Grupo de adolescentes em serviços de saúde mental: uma ferramenta de reabilitação psicossocial. *Vínculo - Revista do NESME*, v. 17, n. 2, p. 118-140, 2020. DOI: <https://doi.org/10.32467/issn.19982-1492v17n2p118-140>.

MINOZZO, F.; KAMMZETSER, C. S.; DEBASTIANI, C.; FAIT, C. S.; PAULON, S. M. Grupos de saúde mental na atenção primária à saúde. *Fractal, Revista de Psicologia*, v.24, n.2, 323-340, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1984-02922012000200008>.

NACAMURA, P. A. B. et al. Guidelinestothe familiesof mental healthserviceusersfromthemulti-professionalteam's perspective. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 73, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0389>.

NUNES, V. V. et al. Primary care mental health: nurses' activities in thepsychosocialcare network. *Revista Brasileira De Enfermagem*, v. 73, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0104>.

SAMPAIO, M. L.; BISPO JÚNIOR, J. P. Entre o enclausuramento e a desinstitucionalização: a trajetória da saúde mental no Brasil. *Trab. educ. saúde*, v. 19, jan. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-so100313>.

SIQUEIRA, M. M.; CARVALHO, M.T.C. *Enfermagem em saúde mental: promoção, prevenção e cuidado*. 1. ed. Curitiba: Appris, 2022. 297 p. (Multidisciplinaridade em saúde e humanidades).

SOUZA, E. C. P. et al. A importância da promoção da saúde mental na atenção primária. *Revista Multidisciplinar em Saúde*, [S.l.], p. 1-6, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.51161/rem/s3500>. Acesso em: [data de acesso].

VIDEBECK, S.L. *Enfermagem em saúde mental e psiquiatria*. Tradução de Denise Regina de Sales, Regina Machado Garcez. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

WAIDMAN, M. A. P. et al. Assistência de enfermagem às pessoas com transtornos mentais e às famílias na Atenção Básica. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 25, n. 3,

Departamento de Odontologia
Área (16) Odontopediatria
Tópicos ou temas da prova didática

1. Anomalias do desenvolvimento dentário e as suas implicações clínicas na clínica infantil integrada.
2. Exame do paciente, diagnóstico e planejamento odontológico na clínica integrada infantil.
3. A oclusão normal e a má oclusão nas fases de desenvolvimento das dentições no paciente infantil.
4. Técnicas radiográficas aplicadas na clínica infantil integrada: interpretação radiográfica e análise cefalométrica.
5. Mínima intervenção na doença cárie com o uso dos fluoretos.
6. Odontologia infantil no paciente com necessidades especiais (PNEs).
7. Traumatismo dento-alveolar no paciente infantil.
8. Terapia pulpar nos dentes decíduos.
9. Anestesia local, analgésicos e antimicrobianos em odontopediatria.
10. Reabilitação protética na dentadura decidua.

Referências Bibliográficas

ABOPED- Nacional. *Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria*. 3 ed. São Paulo: Santos, 2020.

ANDRADE, E.D. *Terapêutica medicamentosa em odontologia*. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.

CORRÊA, M.S.N.P. *Odontopediatria na primeira infância: Uma visão multidisciplinar*. 1 ed. Editora Quintessence, 2017.

CURY, J. *Cariologia & Fluoretos em Odontologia: Da Pediatria a Geriatria*. 1 ed. Santos. 2024.

FEJERSKOV, O. KIDD, E; NYVAD B. *Cárie dentária - Fisiopatologia e tratamento*. 3 ed., Ed. Santos, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOPEDIATRIA. *Diretrizes para procedimentos clínicos em Odontopediatria*. 3 ed. Santos Publicações, 2020.

GUEDES-PINTO, A.C. *ODONTOPEDIATRIA – 9 ed*, Editora Santos, 2016.

MALAMED, S.F. *Manual de anestesia local*. 7 ed. Mosby Elsevier, 2021.

PROFFIT, W.R.; FIELDS, H.W.; SARVER, D.M. *Ortodontia contemporânea*. 5 ed., Elsevier, 2013.

RÉDUA, P.C; ABANTO, J.; BÖNECKER, M. *Diretrizes Para Procedimentos Clínicos e Passo A Passo Para Condutas Clínicas Na Odontopediatria*. 1a ed. Quintessence. 2020.

SILVA FILHO, O.G. da; GARIB, D.G.; LARA, T.S. *Ortodontia interceptiva: protocolo de tratamento em duas fases*. [S.l: s.n.], 2013.

TOLEDO, O.A. *Odontopediatria - Fundamentos para a prática clínica*. 4 ed., Premier, 2012.

SANTOS-PINTO, L.; FRAGELLI, C.; IMPARATO, J.C. HMI. 1 ed. Napoleão. Quintessence, 2020.

LEVIN, L.; DAY, P.; HICKS, L.; O'CONNEL, A.; FOUAD, A.F.;

BOURGUIGNON, C.; et al. *Diretrizes da Associação Internacional de Traumatologia Dentária para a abordagem de lesões dentárias traumáticas: Introdução geral*. Dental Traumatology, 2020. https://www.iadtdentaltrauma.org/images/Portuguese_IADT_Guidelines_FULL2020.pdf.

BOURGUIGNON, C.; COHENCA, N.; LAURIDSEN, E.; FLORES, M.T.; O'CONNEL, A.; DAY, P.; et al. *Diretrizes da Associação Internacional de Traumatologia Dentária para a abordagem de lesões dentárias traumáticas: 1. Fraturas e luxações de dentes*. 1. Fraturas e luxações de dentes Dental Traumatology, 2020. https://www.iadtdentaltrauma.org/images/Portuguese_IADT_Guidelines_FULL2020.pdf.

FOUAD, A.F.; ABBOTT, P.V.; TSILINGARIDIS, G.; COHENCA, N.; LAURIDSEN, E.; BOURGUIGNON, C.; O'CONNEL, A.; et al. *Diretrizes da Associação Internacional de Traumatologia Dentária para a abordagem de lesões dentárias traumáticas: 2. Avulsão de dentes permanentes*. Dental Traumatology, 2020. https://www.iadtdentaltrauma.org/images/Portuguese_IADT_Guidelines_FULL2020.pdf.

DAY, P.; FLORES, M.T.; O'CONNEL, A.; ABBOTT, P.V.; TSILINGARIDIS, G.; FOUAD, A.F.; et al. *Diretrizes da Associação Internacional de Traumatologia Dentária para a abordagem de lesões dentárias traumáticas: 3. Lesões na dentição decidua*. Dental Traumatology, 2020. https://www.iadtdentaltrauma.org/images/Portuguese_IADT_Guidelines_FULL2020.pdf.

MYAKI, S.; WALTER L. ZUANON, C.; LEMOS LVFM. *Manual de Odontologia para bebês*, 2014.

DA SILVA, LAB. *Tratamento endodôntico em crianças: protocolos clínicos em dentes deciduos e permanentes jovens*, 2021.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Departamento de Direito Público
Área (17) Direito Tributário
Tópicos ou temas da prova didática

1. Atividade financeira do estado: conceito. Fenômeno financeiro. Características da atividade financeira. Fins da atividade financeira.
2. Direito financeiro: conceito e delimitação.
3. Despesas públicas: conceito, aspectos e evolução das despesas públicas. Classificação das despesas públicas. Disciplina jurídica da despesa pública. Processamento da despesa pública.
4. Receitas públicas: conceito, classificação. Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Receitas creditícias.
5. Orçamento: conceito, elementos. Regime constitucional do orçamento. Disciplina jurídica do planejamento. Vedações em matéria orçamentária. Fiscalização e controle dos orçamentos. Amplitude do sistema. Tribunais de contas. Lei de responsabilidade fiscal.
6. Direito tributário: natureza, autonomia e relações com os demais ramos do direito. Tributos e suas espécies. Classificação dos impostos.
7. Princípios constitucionais tributários.
8. As fontes do direito tributário. vigência, aplicação, interpretação e integração da norma tributária.
9. Obrigação tributária: conceito, classificação, natureza, elementos e fontes. O fato gerador da obrigação tributária: conceito, classificação e importância. Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária.
10. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações.

CENTRO DE TECNOLOGIA**Departamento de Engenharia Civil****Área (18) Mecânica dos fluidos****Tópicos ou temas da prova didática**

1. Propriedades dos fluidos (viscosidades dinâmica e cinemática, tensão superficial, pressão de vapor, compressibilidade).
2. Estática do fluido (campo de pressão, leis de Pascal e Stevin, hidrometria, forças hidrostáticas em superfícies planas e curvas, empuxo, flutuação e estabilidade).
3. Dinâmica dos fluidos elementar (equações Eulerianas - ao longo e normal à linha decorrente, princípio de Bernoulli e restrições, pressões estática, dinâmica e de estagnação).
4. Cinemática do fluido (campos de velocidade e de aceleração, visualização do escoamento, derivada material, Teorema de Transporte de Reynolds).
5. Análise com volumes de controle finitos (conservação da massa, conservação da energia, conservação da quantidade de movimento linear e angular).
6. Análise dimensional, modelos e semelhança (análise dimensional, grupos adimensionais, correlação com dados experimentais, modelo e semelhança).
7. Escoamento viscoso em condutos (região de entrada, escoamentos laminar e turbulento plenamente desenvolvidos).

Referências Bibliográficas

ÇENGEL, Y. A.; CIMBALA, J. M. *Mecânica dos fluidos – Fundamentos e aplicações*. McGraw Hill, São Paulo, 2015.

MUNSON, B. R.; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. *Fundamentos da mecânica dos fluidos*, 4 ed., Blucher, 2004. 584p.

WHITE, F. M.; *Mecânica dos fluidos*. 6 ed. McGraw-Hill, Rio de Janeiro, 2011.

BRUNETTI, F. *Mecânica dos fluidos*. 2. ed. São Paulo: Pearson Educacional, 2008.

FOX, R. W.; MCDONALD, A. T. *Introdução à mecânica dos fluidos*. 8 ed., Rio de Janeiro: LTC Editora, 2014.

HIBBELER, R. C. *Mecânica dos fluidos*, 1 ed. São Paulo: Pearson Educacional, 2016.

POTTER, M. C.; WIGGERT, D. C. *Mecânica dos fluidos*. 3. ed. São Paulo: CengageLearning, 2016.

Departamento de Engenharia Textil
Área (19) Empreendedorismo, Avaliação Estratégica de Trabalho e Teoria das Organizações
Tópicos ou temas da prova didática

1. Redes de empresas: Clusters, sistemas e arranjos produtivos.

- Plano de Marketing relacionados a administração financeira.
- Planejamento e os principais aspectos de um Plano de Negócio.
- Evolução da teoria das organizações e os tipos de organização existentes.
- Gestão Estratégicas das Relações de Trabalho.
- Conceitos de liderança e motivação no trabalho.
- Conceitos e definições básicas no marketing: sistemas 4P's, os 4 A's e os 4 C's.
- Mensuração e Segmentação do Mercado estratégico.
- Definições de Preço.
- E-business.

Departamento de Informática**Área (20) Algoritmos****Tópicos ou temas da prova didática**

- Métodos de ordenação.
- Divisão e conquista.
- Algoritmos gulosos.
- Programação dinâmica.
- Árvores balanceadas de busca.
- Filas de prioridade.
- Tabelas hash.
- Busca em grafos e aplicações.
- Fluxo em redes.
- Teoria da complexidade.

Área (21) Engenharia de Software**Tópicos ou temas da prova didática**

- Processos de software.
- Métodos ágeis.
- Frameworks, padrões e estilos arquiteturais.
- Padrões de projeto.
- Boas práticas de programação.
- Manutenção de software.
- Estratégias e Técnicas de Verificação, Validação e Teste de.
- Atividades de Gerenciamento de projetos.
- Gerenciamento de Configuração de Software.
- Padrões de Qualidade de Processo de Software.

Departamento de Tecnologia**Área (22) Operações Unitárias****Tópicos ou temas da prova didática**

- Bombas.
- Agitação e mistura.
- Separação sólidos-fluido.
- Redução de sólidos.
- Trocadores de calor.
- Evaporação.
- Destilação.
- Extração sólido-líquido.
- Adsorção.
- Secagem.

Área (23) Química Geral e Química Orgânica**Tópicos ou temas da prova didática**

- Estequiometria.
- Estrutura atômica e Tabela Periódica.
- Ligação química.
- Cinética Química.
- Equilíbrio químico.
- Estrutura de Compostos Orgânicos.
- Efeitos eletrônicos: indutivo e de ressonância.
- Propriedades Físicas e Químicas de Compostos Orgânicos.
- Noções de Mecanismos-Reatividade.
- Isomeria: constitucional e estereoisomeria.

ANEXO II**AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA****CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO****VALOR****1. Plano de aula**

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação do referencial bibliográfico

2. Desenvolvimento da prova didática**2.1 Conteúdo**

- 2.1.1 Apresentação e problematização
- 2.1.2 Desenvolvimento sequencial
- 2.1.3 Articulação do conteúdo com o tema
- 2.1.4 Cumprimento dos objetivos
- 2.1.5 Exatidão e atualidade
- 2.1.6 Síntese analítica

2.2 Exposição

- 2.2.1 Consistência argumentativa (contextualização, questionamentos, exemplificações, dados, informações)
- 2.2.2 Adequação do material didático ao conteúdo
- 2.2.3 Clareza, objetividade e comunicabilidade
- 2.2.4 Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção
- 2.2.5 Adequação ao tempo disponível.

2.3 Uso de recursos

- 2.3.1 Adequação dos materiais

- 2.3.2 Uso adequado dos recursos

Soma dos pontos**Resultado da prova didática**

Atribuir valor entre 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério e dividir a soma por 17.

ANEXO III**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO****TABELA DE PONTUAÇÃO****I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DA SELEÇÃO**

(máximo de 200 pontos)

Doutorado na área da seleção e/ou aprovação de tese de Livre Docência **200**
Créditos completos de Doutorado, com aprovação na qualificação, na área da seleção **150**

Mestrado na área da seleção **100**
Especialização *lato sensu* **50**
Residência **50**

OBS: Será considerado apenas o título na área da seleção e com a maior pontuação.

II - ATIVIDADES ACADÊMICAS**Pontuação por obra ou atividade (máximo de 400 pontos)****1. Artigos Publicados, indexados ao Qualis/CAPES, na área da seleção nos últimos cinco anos**

Qualis A1 **100**
Qualis A2 **80**
Qualis A3 **70**
Qualis A4 **60**
Qualis B1 **50**
Qualis B2 **45**
Qualis B3 **40**
Qualis B4 **35**
Qualis C **10**

2. Livros de interesse na área, publicados no exterior, com SSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos

Autor **100**
Autor de capítulo **50**
Tradutor/revisor técnico **25**
Coordenador/organizador **25**
Editor **15**

3. Livros de interesse na área, publicados no Brasil, com ISSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos

Autor **80**
Autor de capítulo **40**
Tradutor/revisor técnico **15**
Coordenador/organizador **15**
Editor **10**

4. Livros de interesse na área nos últimos 05 anos

Autor **50**
Autor de capítulo **25**
Tradutor/revisor técnico **10**
Coordenador/organizador **10**
Editor **05**

Livros que não se enquadram nos itens acima **10**

5. Orientações concluídas - pontuação por ocorrência nos últimos cinco anos

Doutorado **80**
Estágio Pós-Doutoral **50**
Mestrado **50**
Especialização **15**
Iniciação científica, tecnológica, extensão e ensino **15**
Graduação (trabalho de conclusão, estágio, monitoria) **05**
Residência **30**

OBS: Para as coorientações, deve ser computada a metade dos pontos.

6. Projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos cinco anos - pontuação por ano de realização

Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não **20**
Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não **10**
Coordenação de projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos **05**
Participação em projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos **02**

7. Bancas e comissões julgadoras nos últimos 05 anos

Doutorado (não pontuar quando for o orientador) **40**
Mestrado (não pontuar quando for o orientador) **20**
Especialização (não pontuar quando for o orientador) **10**
Graduação (não pontuar quando for o orientador) **05**
Concurso público, teste seletivo **05**

8. Participação em eventos científicos na área do teste seletivo nos últimos 05 anos

Coordenação de evento nacional ou internacional **35**
Coordenação de evento regional ou local **15**
Palestrante de evento internacional ou nacional **20**
Palestrante de evento regional ou local **05**
Ministrante de mini curso **05**
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais **10**
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais **02**
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais **01**
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais **0,5**
Participação em evento **0,3**

9. Produção artística / cultural / didática na área nos últimos cinco anos

Produção de material audiovisual: vídeos, CD's, DVD's e Portfólios **20**
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência internacional **40**
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência nacional **35**
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência local **18**
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito internacional. **40**
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional **20**
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito internacional **40**
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito nacional **20**

10. Produção técnica na área nos últimos cinco anos

Licenciamento de patentes de produtos e processos **150**
Registro de patentes de produtos e de processos **100**
Depósitos de patentes **50**
Softwares relevantes na área **150**
Produção de material audiovisual relevante na área, aprovado e financiado por instituições de ensino e de pesquisa **40**
Produção de material audiovisual relevante na área sem financiamento **20**

11. Prêmios e Títulos nos últimos cinco anos

Prêmios, distinções e lãureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas **20**

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/(máximo de 400 pontos)**1. Magistério nos últimos cinco anos / Pontuação por semestre**

Magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	30
Magistério em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20
Magistério em curso de graduação	30
Magistério no ensino fundamental, médio e técnico	10
Magistério em curso de treinamento ou extensão	03

Cursos não curriculares ministrados na especialidade, com carga horária acima de 40h/a/03

2. Atividades administrativas nos últimos cinco anos**2.1 – Pontuação por atividade**

Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	80
Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20
Coordenação de curso de graduação	80
Participação em Conselhos Superiores (não cumulativa com coordenação de curso)	10
Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.)	40
Participação em Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselho Acadêmico de curso de graduação	10
Coordenação de comissões e/ou comitês de órgãos de fomento e/ou de avaliação/regulação	20

2.2 - Atividades administrativas nos últimos cinco anos**Pontuação por ano**Experiência profissional na área da seleção, comprovada em carteira profissional ou equivalente **10 pontos por ano****3. Aprovação em concurso público para o magistério superior nos últimos cinco anos (por aprovação)**

Total de pontos da avaliação de títulos e currículo = 1000 pontos

Total de pontos do candidato = Soma dos itens I, II e III

Nota final da avaliação do candidato = total de pontos dividido por 100

39883/2024

Secretaria da Segurança Pública**PORTARIA Nº 121/2024-SINDICÂNCIA**

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CLEVERSON JOSÉ LEGNANI CARNEIRO**, CPF: XXX.XXX.679-37/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, **FINEIO VIEIRA DE SOUZA**, CPF: XXX.XXX.959-20/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **RAQUEL PEREIRA SILVA** CPF: XXX.XXX.089-31/PR, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar de Saúde, ambos lotados no Complexo Médico Penal/PR, para que, no **protocolo nº 22.044.838-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.950.147-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

39349/2024

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br